

LEI Nº 397, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Suplementares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

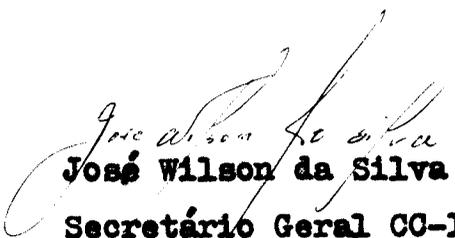
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite máximo de CR\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), para reforço de dotações do Orçamento do Município em execução (Lei nº 347, de 27 de novembro de 1981), sem prejuízo da autorização contida no artigo 4º, inciso II da referida Lei.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos de trata o artigo anterior, as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN., em 03 de dezembro de 1982.


Sival Azevedo
Prefeito


José Wilson da Silva
Secretário Geral CC-1